



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 068 DE 04 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 069 DE 04 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 070 DE 04 DE ABRIL DE 2024
- DECRETO Nº 071 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 068 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

Considerando o pedido de exoneração de Cargo Comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **LUIZ CARLOS LOPES GADEA** do cargo comissionado SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES – SÍMBOLO: CC - 01, vinculado à SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 069 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

Considerando o pedido de exoneração de Cargo Comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **JOELSON DANTAS CEZAR** do cargo comissionado SECRETÁRIO DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO – SÍMBOLO: CC - 01, vinculado à SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 31 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 070 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FABIANA BATISTA VENANCIO DE OLIVEIRA	INSPERTOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC - 06
RAYANNE DOURADO DA SILVA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC - 06
CLERISTON OLIVEIRA DE SOUZA	INSPERTOR (A) ESCOLAR	CC - 06
BRUMA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	INSPERTOR (A) ESCOLAR	CC - 06
JAMILE DA SILVA NOVAES DOURADO	INSPERTOR (A) ESCOLAR	CC - 06
DANUBIA DE JESUS SOARES	INSPERTOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC - 06
HELDER PAIVA RODRIGUES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA	CC - 06
EMILY VITORIA RODRIGUES	ASSISTENTE DOS SERVIÇOS CULTURAIS, DAS COMUNICAÇÕES E DOS DESPORTOS	CC - 06
LUCIANA LEITE RODRIGUES	AGENTE EDUCACIONAL	CC - 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 071 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado abaixo mencionado, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
MARIA ARLINDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS	CC-05

Art. 2º este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM IMPLEMENTADOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **JOEVIA DOURADO PIRES, REINILTON GOMES DA ROCHA JUNIOR, THAIANA DOURADO DOS SANTOS e MARLA SENA DOURADO** para atuar como fiscais dos contratos oriundos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

PARECER TECNICO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007 /2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

Considerando a análise das propostas apresentadas dos detentores de menor valor para os itens 01 e 02 respectivamente;

Considerando a Planilha Referencial, constante do termo de referência do Processo Licitatório em comento:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (UND)
1	Bomba Sub 4CV brava EV40 380V	4
2	Bomba Sub 7,5CV BCS-365 380V	4

Considerando que para o item 01, a dentetora de menor valor, empresa NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 32.110.552/0001-49, apresentou proposita como segue abaixo colacionado:

The screenshot shows the Compras.gov.br interface. The proposal details for item 01 are as follows:

Proposta	
Valor proposta unitária (total)	Valor estimado unitário (total)
R\$ 9.076.000,00 R\$ 28.204.000,00	R\$ 7.847.000,00 R\$ 29.087.000,00
Quantidade ofertada	Margem/Força de Balcão
4	0%
Participação de menor valor ME/EPP	Participação de menor valor
Não se aplica	Não se aplica





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

Analisando o modelo/ versão e a marca apresentada pela empresa, para fins de conformidade com especificação do item constante deste certame, verifica que a potencia de 4 cv encontra-se dentro do paramentro similar ou superior, tensão de 380 V trifásico dentro do paramentro idêntico, bomba submersível para fins de bombamento de esgoto, recalque dentro do paramentro idêntico, passagem de sólido 40 fora do paramentro de similaridade, uma vez que a referencia da especificação é de 45 mm.

Considerando que para o item 02, a dentetora de menor valor , empresa SMAC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.244.632/0001-14, apresentou proposta como segue abaixo colacionado:

The screenshot shows the Compras.gov.br interface. At the top, it displays the company name 'SMAC DISTRIBUIDORA LTDA' and the CNPJ '05.244.632/0001-14'. Below this, a table lists the proposal details:

Item	Descrição	Valor (R\$)
02	Bomba submersível para esgoto, 4 cv, 380 V trifásico, recalque idêntico, passagem de sólido 40 mm.	R\$ 17.338,1600

Additional details from the screenshot include: Valor proposto (incluindo IPI) R\$ 17.338,1600; Quantidade solicitada 4; Participação consorciada (ME/EPP) Não se aplica; Marca/Fabricante Thibe; Tensão (Voltagem) 380V/3F/3C; Valor segurado (Análise) R\$ 14.800,0000; and Taxa de participação R\$ 0,0000.

Analisando o modelo/ versão e a marca apresentada pela empresa, para fins de conformidade com especificação do item constante deste certame, verifica que a potencia de 10 cv encontra-se dentro do paramentro similar ou superior, tensão de 380 V trifásico dentro do paramentro idêntico, bomba submersível para fins de bombamento de esgoto, recalque dentro do paramentro idêntico, passagem de sólido 5 fora do paramentro de similaridade, uma vez que a referencia da especificação é de 63 mm.





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão

Diante do exposto, manifesto pela desclassificação das propostas por não estar adequada a especificação exigida, não sendo portanto considerada por similaridade.

Lapão, 03 de abril de 2024


ALLAN PAIVA DA SILVA
Matrícula: 2003

João Adriano Gomes Alves





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 088/2024 para a contratação da Empresa **CRATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRATIVE)**, CNPJ nº **08.648.622/0001-32**, que se responsabilizará pela apresentação artística de **ANDERSON FREIRE**, durante as Festividades do 39º aniversário de Emancipação Política da cidade, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regulamente instruído na forma da Lei 14.133/2021, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

HOMOLOGO, o presente termo de Inexigibilidade de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 089/2024 para a contratação da Empresa **IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP, CNPJ nº 19.297.782/0001-09**, que se responsabilizará pela apresentação artística do padre **ALESSANDRO CAMPOS E BANDA**, durante as Festividades do 39º aniversário de Emancipação Política da cidade, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com a proposta de preço apresentada. Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regulamente instruído na forma da Lei 14.133/2021, RATIFICO o ato da INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010 / 1011 E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8909-B053-107D-6192-2E59> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8909-B053-107D-6192-2E59



Hash do Documento

244eb25b331260e418d5b6e2597f75d49b370a64b72ddb7156b1d559daf0b3b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2024 17:31 UTC-03:00